



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2023-FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023-FMS

CONTRATO Nº073/2023 – CPLC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** E DO OUTRO A EMPRESA **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a Sra. **Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada a Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE, e de outro lado, a empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, estabelecida à Rua Dom Pedrito, nº228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP 07.223-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº44.037.882/0001-35, E-mail: [hospitalarmbi@gmail.com](mailto:hospitalarmbi@gmail.com), Fone: (11) 93481-1925, neste ato representada pelo Sr. **Thiago Gonçalves da Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Terceiro Sargento Alcides de Oliveira, nº101, Apto 73-B, Gopouva, Guarulhos/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.885.144-59 e RG nº 392645221 SSP/SP, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do **Processo Licitatório nº 015/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023**, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

**DO OBJETO E DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente instrumento contratual a **aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O contratado fica obrigado a fornecer os itens constantes nos respectivos lotes da tabela abaixo, na forma estabelecida no edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, o(s) qual(is) foi vencedor pelo critério de menor preço:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID.           | MARCA                             | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------|--------|----------|-----------|
| 2    | Fórmula infantil de partida para lactentes de 0-6 meses<br>Dieta infantil, indicação: 0 a 6 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato :lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais: c/ lect. soja e/ou lc pufas e/ou nucleotídeos. Observação: destinada a nutrição e proteção com proteínas modificadas em sua relação caseína/ | Lata c/<br>400g | DANONE<br>aptamil<br>premium<br>1 | 400    | 33,96    | 13.584,00 |



### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |                                   |     |       |           |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------|-----|-------|-----------|
|   | proteínas solúveis pela adição de soro do leite (30/70) contendo prebióticos até (4 g/L); com nutrientes imunomoduladores (Zinco, Selênio, Arginina, Nucleotídeos e Vitamina A) e LC-PUFAs; acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO NAN 1 OU SIMILAR) CATMAT: BR 436337                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                                   |     |       |           |
| 3 | Fórmula infantil de seguimento para crianças de 6-12 meses Dieta infantil, indicação: a partir 6º mês, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina, lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit., min.e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais:c/ LC-PUFAs e nucleotídeos. Observação: destinada a nutrição e proteção; (Zinco, Selênio, Arginina, Nucleotídeos e Vitamina A) e LC-PUFAs; com proteínas modificadas em sua relação caseína/ proteínas solúveis pela adição de soro do leite (60/40); contendo prebióticos até (4g/L), é acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO NAN 2 OU SIMILAR) CATMAT: BR 436761                                                                                                                       | Lata c/<br>400g | DANONE<br>aptamil<br>premium<br>2 | 300 | 36,47 | 10.941,00 |
| 5 | Fórmula infantil de partida para lactentes de 0-6 meses Dieta infantil, indicação: 0 a 6 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: l.desn. e/ou conc. ptc. sr. leite, fonte de carboidrato:lactose e/ou maltodex., fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit. e min. e/ou aa's, características adicionais: isento glúten, adicionais: c/lec.soja e/ou lc pufas e/ou nucleot. e/ou probio. Observação: destinada a nutrição e proteção com proteínas modificadas em sua relação caseína/ proteínas solúveis pela adição de soro do leite (40/60) e 70% de lactose e 30% de maltodextrina, embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. Maltodextrina, Leite De Vaca Desnatado (Fonte Protéica), Oleína De Palma, Óleo De Palmiste, Óleo De Canola, Óleo De Milho, Lecitina De Soja, Vitaminas (Vitamina C, Taurina, Vitamina E, Vitamina Pp, Pantoteonato De Cálcio, Vitamina A. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO NESTOGENO 1 OU SIMILAR) CATMAT: BR 427802 | Lata c/<br>400g | DANONE<br>aptamil 1               | 200 | 33,24 | 6.648,00  |
| 7 | Complemento alimentar, dieta enteral, indicação: complemento alimentar, aspecto físico: pó, uso: oral, fonte de proteína: leite integral e/ou leite desnatado, fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou sacarose, fonte de lipídios: gordura láctea, componentes adicionais: vitaminas, minerais e/ou fibras, características adicionais: isento de glúten, sabor: c/sabor. Observação: fonte de proteínas e com vitaminas e minerais antioxidantes. Baixo em gorduras totais (7%) e sem adição de açúcares e possui 174 kcal por porção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Lata c/<br>400g | PRODIET                           | 200 | 30,23 | 6.046,00  |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                             |       |       |           |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|-------|-------|-----------|
|                             | Hiperproteico com 27% de proteínas. Sabores Baunilha. Embalagem lata 400 g.O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO NUTREN ACTIVE OU SIMILAR) CATMAT: BR 466567                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                             |       |       |           |
| 10                          | Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja – de 0 a 06 meses Dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou xarope milho e/ou sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten, adicionais: c/ lc pufas e/ou lecitina soja Observação: enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes desde o nascimento até os 06 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR). CATMAT: BR 432636 | Lata c/ 400g          | DANONE aptamil soja 1       | 100   | 61,60 | 6.160,00  |
| 11                          | Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja – a partir de 06 meses Dieta infantil, indicação: a partir 6º mês, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou xarope milho e/ou sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten, adicionais: c/ lc pufas e/ou lecitina soja. Observação: enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR) CATMAT: BR 432636                                                                                                                               | Lata c/ 400g          | DANONE aptamil soja 2       | 100   | 71,99 | 7.199,00  |
| 14                          | Nutrição enteral nutricionalmente completa Dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, hiperproteica, fonte de proteína: caseinato, fonte de carboidrato: maltodextrina e frutose, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm, componentes adicionais: vit., min. E fibras, características adicionais: isento glúten, lact., sacarose, sabor: c/sabor Observação: Contém nova mistura protéica, com proteínas animais e vegetais, enriquecido com mix de carotenóides 1. Contém nova mistura de lipídios, fornecendo os ácidos graxos w3 - DHA2 e EPA3. gastrointestinal. Hipossódica, isenta de lactose e sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante (TIPO NUTRISSON ENERGY ou similar) CATMAT: BR 404435                                                           | TETRA PACK c/ 1L      | PRODIET                     | 1.300 | 40,07 | 52.091,00 |
| <b>COTA RESERVADA - 25%</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                             |       |       |           |
| 35                          | Dieta infantil, indicação: 1 a 10 anos, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, característica: normocalórico, normoproteica, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, sacarose, amido, fonte de lipídios: tcm, gordura láctea, lecitina de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Lata a partir de 380g | PRODIET TROPHIC INFANT 400G | 275   | 42,77 | 11.761,75 |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |                        |     |            |           |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-----|------------|-----------|
|                        | soja, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten, lactose, SABOR: C/sabor. Observação: isento de lactose e glúten. Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina. Sabor baunilha. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO PEDIASURE OU NUTREN JUNIOR OU TROPHIC OU SIMILAR) CATMAT: BR 464185                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |                        |     |            |           |
| COTA PRINCIPAL - 75%   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |                        |     |            |           |
| 39                     | Dieta infantil, indicação: 1 a 10 anos, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, característica: normocalórico, normoproteica, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, sacarose, amido, fonte de lipídios: tcm, gordura láctea, lecitina de soja, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten, lactose, SABOR: C/sabor. Observação: isento de lactose e glúten. Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina. Sabor baunilha. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO PEDIASURE OU NUTREN JUNIOR OU TROPHIC OU SIMILAR) CATMAT: BR 464185 | Lata a partir de 380g | PRODIET TROPHIC INFANT | 825 | 42,77      | 35.285,25 |
| VALOR TOTAL CONTRATADO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |                        |     | 149.716,00 |           |

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Considerando o(s) lote(s) e item(ns) descrito(s) na tabela constante na Cláusula Segunda, fica o valor global deste contrato em **R\$ 149.716,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais)**.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo Contratual para o fornecimento dos produtos, será de **12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93(caso necessário).



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

### DA FORMA DE PAGAMENTO:

**CLÁUSULA QUINTA** - O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme fornecimento dos produtos e em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, solicitados através da cada *Ordem de Fornecimento*, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo;

**CLÁUSULA SEXTA** - A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente deliquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

**CLÁUSULA OITAVA** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**CLÁUSULA NONA** - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

**CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA** - As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade a contratada.

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA** – Os produtos objeto deste *Contrato* deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns, em no máximo **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento* a serem encaminhadas pela Secretaria de Saúde através do setor competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no **Almoxarifado Central**, sito a **Av Irga, nº 100, Distrito Industrial - Heliópolis – Garanhuns-PE (Ponto de Referência: Antigo prédio da Coca-Cola) – Fones: 3762-7039/7041, exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00h;**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias** para substituir os produtos rejeitados e/ou que apresentarem defeito ou que deixe de atender ao que foi especificado neste *Contrato*.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os recursos necessários para tal aquisição serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

|                       |                                           |
|-----------------------|-------------------------------------------|
| Unidade Gestora:      | 3 – Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns |
| Órgão:                | 4000 - Secretária Saúde                   |
| Unidade orçamentária: | 4002 - Secretaria Executiva               |



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

|             |                                                                                                   |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Função:     | 10 – Saúde                                                                                        |
| Sub-função: | 122 – Administração Geral                                                                         |
| Programa:   | 401 – Apoio Gerencial e Tecnológico para a Promoção do Modelo de Gestão                           |
| Ação:       | 2.2398 – Gestão de Ações em Saúde Voltadas ao Atendimento da População com Necessidades Especiais |
| Elemento:   | 3.3.90.30. 00 - Aplicações Diretas                                                                |
| Recurso:    | 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferências para a Saúde                                        |

### REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

### DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA-** A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### CLÁSULA DÉCIMA OITAVA - São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste *Contrato*, bem como no instrumento convocatório e anexos;
- Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e anexos;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA NONA- São obrigações da CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Contrato*, bem como no instrumento convocatório e anexos;
- Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste *Contrato*, bem como no instrumento convocatório e anexos;

### DAS ALTERAÇÕES:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-** As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e decontratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

**CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

**CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;



#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**

- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

**CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA** - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - O Edital do **Pregão Eletrônico nº. 013/2023** e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - As partes elegeram o foro da Comarca de Garanhuns/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor.

Garanhuns, 16 de Maio de 2023.

#### **CONTRATANTE:**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
CPF Nº 655.955.484-87  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

#### **CONTRATADA:**

---

**THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**  
CNPJ Nº 44.037.882/0001-35  
**THIAGO GONÇALVES DA SILVA**  
CPF Nº 074.885.144-59  
**REPRESENTANTE LEGAL**